



REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/075/03/552^a
Data: 30/07/2014
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/075/2014 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve **autorizar**:

- a alienação, na modalidade concorrência, do imóvel localizado na Rua José Mortari, nº 260, Vila Mortari, Ribeirão Pires, SP, composto pelo terreno com 274,00m² e área construída de 43,42m², pelo valor mínimo de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), determinado pelo laudo técnico de avaliação nº0152/2014 A3 de 22/07/2014 (base julho/2014), na condições mencionadas no Relatório.
- submissão da matéria à apreciação da Secretaria de Energia, para aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712, de 21/11/2008.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

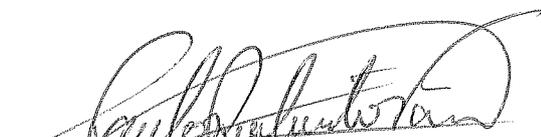

.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
30/07/2014



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/075/2014
Data: 30/07/2014
Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: Autorizar a alienação do imóvel localizado na Rua José Mortari, nº 260, Vila Mortari, Ribeirão Pires, SP, na modalidade concorrência.				
Relatório: Com o objetivo de prosseguir com a política empresarial de se buscar prioritariamente a venda de imóveis não operacionais, foi solicitado à Companhia Paulista de Obras e Serviços a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação nº 0152/2014 A3, de 18/07/2014, que determinou o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), base julho/2014, do imóvel composto pelo terreno com 274,00m ² e área construída de 43,42m ² .				
Dessa forma, as condições mínimas para a disponibilização desse imóvel, são as seguintes:				
Valor do imóvel: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), base julho/2014.				
Forma de Pagamento: à vista, ou a prazo com entrada de no mínimo R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e o saldo remanescente em até 18 parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price). A entrada deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, a partir da qual serão aplicados os juros e a Tabela Price.				
De acordo com o estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Concessionária poderá efetivar a venda de ativo do seu acervo imobiliário, observadas as disposições indicadas na Resolução nº 20, de 03/02/1999.				
Justificativa: Aprimoramento da gestão de imóveis da Empresa, promovendo a alienação dos bens cuja disponibilização não venha a prejudicar a continuidade dos serviços, nem as demais atividades da Empresa, reduzindo os custos operacionais e atendendo às determinações da Agência Reguladora (ANEEL).				
Prazo:				
Orçamento Estimado – Base:				
Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexo: Parecer Jurídico nº 212/14, de 30/07/14



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores